



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119-Ramal Nº24

E-mail: terceirosetorac@gmail.com

CNPJ: 44.518.488/0001-19

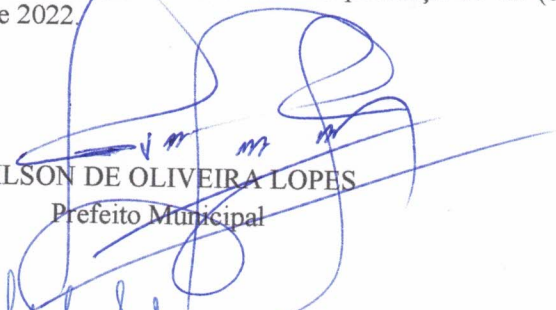


TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Ao Termo de Colaboração nº 02/2021, que tem por objeto o Acolhimento Institucional de Crianças junto a Entidade Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus de Oriente – S/P.

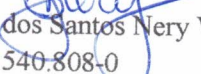
Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, aqui denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada pelo seu Prefeito Municipal, ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 20.363.923-6-SSP/SP e do CPF 096.165.538-01, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro a entidade FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS DE ORIENTE – S/P, inscrita no CNPJ nº 44.483.543/0001-82, estabelecida na Rua Washington Luís, nº 80, no Município de Oriente/SP, neste ato representado por seu Presidente, MARCELO DA SILVA SANTOS, de nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 29.640.149-3-SSP/SP e do CPF nº 267.892.558-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.


RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto no subitem 10.2 da Cláusula Décima, ADITAR o Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado em 22/01/2021, para prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 22/01/2022 a 22/01/2023, em virtude de persistirem os motivos do ajuste. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 17 de janeiro de 2022.


ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal


MARCELO DA SILVA SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:


1ª Juliana dos Santos Nery Vieira
RG. 25.540.808-0


2ª Sebastião Luiz Marques
RG. 19.622.501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 642

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PROCESSO Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de aparelhos concentradores de oxigênio, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 14 de Fevereiro de 2022. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de uma Cadeira Odontológica Completa, a ser utilizada no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações descritas no Anexo I. O certame será do tipo **"Menor Preço por item"**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 08h30m (horário de Brasília/DF) do dia 25/02/2022, através do site <http://186.224.1.38:8079/comprasedital>. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 15 de Fevereiro de 2022. Adilson de Oliveira Lopes - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Ao Termo de Colaboração nº 02/2021, que tem por objeto o Acolhimento Institucional de Crianças junto a Entidade Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus de Oriente - S/P.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado a

denominada simplesmente MUNICIPIO, representada pelo seu Prefeito Municipal, ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 20.363.923-6-SSP/SP e do CPF 096.165.538-01, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro a entidade FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS DE ORIENTE - S/P, inscrita no CNPJ nº 44.483.543/0001-82, estabelecida na Rua Washington Luís, nº 80, no Município de Oriente/SP, neste ato representado por seu Presidente, MARCELO DA SILVA SANTOS, de nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 29.640.149-3-SSP/SP e do CPF nº 267.892.558-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto no subitem 10.2 da Cláusula Décima, ADITAR o Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado em 22/01/2021, para prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 22/01/2022 a 22/01/2023, em virtude de persistirem os motivos do ajuste. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 17 de janeiro de 2022.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

MARCELO DA SILVA SANTOS

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª Juliana dos Santos Nery Vieira RG. 25.540.808-0

2ª Sebastião Luiz Marques RG. 19.622.501